



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/05/2026. Publicação: 27/05/2026. Nº 101/2026.

ISSN 2764-8060

requisições mencionadas no item IV e à conclusão das investigações, com prazo de 15 (quinze) dias; VI) com as informações ou com o decurso do prazo sem estas, volte-me concluso para análise e deliberação. Cumpra-se.
São Luís/MA, data do sistema.

Carla Mendes Pereira Alencar
Promotora de Justiça
Respondendo pela 47ª PJ Especializada de São Luís

Documento assinado eletronicamente por CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR, Promotora de Justiça, em 26/05/2026, às 09:23, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

MEIO AMBIENTE

Edital nº 3/2026 - 8ªPJESPSLS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Audiência pública visando a apresentação dos dados de transparência ambiental ativa pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, pelo artigo 1º da Resolução nº. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e visando instruir o Procedimento Administrativo nº. 429/2022 (SIMP nº. 018947-500/2022), RESOLVE

convocar audiência pública, a ser realizada no dia 22 de junho de 2026, às 15h00, em forma presencial na sala de aula da Escola Superior do MPMA situada no Centro Cultural e online com transmissão pelas plataformas disponibilizadas pela Procuradoria Geral de Justiça, visando a apresentação dos dados de transparência ambiental ativa pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme acordado na audiência pública ocorrida em 04 de junho de 2025.

A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes: aberta a audiência pública às 15h00 pelo membro do Ministério Público, será realizada breve exposição sobre a atuação do Ministério Público no Tema. Na sequência, será concedida a palavra para o representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente apresente o sistema de transparência do órgão estadual de meio ambiente, observado o limite de 60 minutos para essa primeira intervenção.

Após, será concedida a palavra aos cidadãos presentes que se inscreverem durante a audiência, com o tempo máximo de 03 minutos para cada intervenção em número máximo de 08 contribuições. Ao final, será apresentada, em 10 minutos, uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes.

Os trabalhos deverão encerrar às 17:30 h. Após a conclusão da Audiência Pública e a publicação da ata, o membro do Ministério Público produzirá o relatório previsto no artigo 6º da Resolução nº. 159/2017-CNMP, a respeito dos encaminhamentos adotados. O presente Edital de convocação será enviado ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, requerendo a respectiva publicação no sítio eletrônico do MPMA, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, consoante art. 5º da supracitada resolução, sem prejuízo de sua afixação na sede da Promotoria de Justiça de São Luís, com a mesma antecedência. Divulgue-se o presente edital.

*assinado eletronicamente
LUÍS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR, Promotor de Justiça, em 25/05/2026, às 11:11, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROBIDADE ADMINISTRATIVA

Portaria nº 4/2026 - 36ªPJESPSL

A Promotora de Justiça Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes, titular desta 36ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, com fulcro nos arts. 2º, §§ 4º e 7º, da Resolução 23 do CNMP,

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 011463-509/2025 em Procedimento Preparatório, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, instaurada a partir de manifestação anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do

22